



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEMAAB

INTRODUÇÃO

Este documento representa a primeira etapa do processo de planejamento, com o intuito de apresentar os estudos necessários para a solução que atenderá à necessidade especificada. A contratação visa atender a demandas essenciais para o desenvolvimento de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEMAAB) da Prefeitura de Currais Novos. O objetivo é identificar a melhor solução para suprir a necessidade identificada, em conformidade com as normas vigentes, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, garantindo o uso adequado dos recursos públicos e o atendimento eficiente das demandas da população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa à contratação de um motorista de veículos pesados (caminhão), profissional que desempenhará suas funções com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento nos seguintes serviços:

1 Coleta de resíduos agrícolas:

- O motorista realiza a coleta de resíduos da poda, restos de culturas e outros materiais orgânicos gerados nas atividades agrícolas.

2 Transportes de resíduos para destinação final:

- Resíduos sólidos que não serão destinados a compostagem ou a reciclagem são transportados para locais adequados de destinação final.

3 Transportes de mudas para arborização urbana:

- O motorista é responsável por transportar mudas para os locais de plantio, contribuindo para a arborização e embelezamento da cidade.

4 Transportes de materiais para eventos:

- O motorista é responsável por transportar materiais para eventos como feiras agrícolas, palestras e campanhas de conscientização ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

O profissional a ser contratado é o Sr. Manoel Sabino Filho. A escolha deste profissional justifica-se pelo fato de o mesmo possuir o conhecimento e as habilidades necessárias para atender às demandas exigidas pelos serviços especificados, conforme comprovações por meios de documentos fornecidos pelo mesmo, que atestam sua qualificação e experiência na área. O serviço contratado terá prazo determinado, com vigência compreendida entre 09 de fevereiro de 2026 e 31 de maio de 2026, com carga horária de 44h semanais de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e sábados das 07:00h às 11:00h.

Ressalta-se que, caso o novo processo seletivo para a função seja finalizado durante esse período, o contrato será rescindido imediatamente, garantindo a continuidade do serviço sem prejuízo ao interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício 2026, e esta contratação será realizada com base na lei de licitações Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Atender às solicitações do município, fornecendo o serviço na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega.
- 3.2.** Realizar os serviços contratados no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
- 3.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 3.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.
- 3.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa.
- 3.6.** Cumprir as obrigações legais de natureza pessoal decorrentes da execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas à sua conduta profissional, observadas as



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

disposições legais aplicáveis, cabendo à Administração as retenções e recolhimentos previstos na legislação vigente.

3.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços/objetos que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.

3.8. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

3.9. O CONTRATADO deve ser responsável pela qualidade dos serviços. ✓

3.10. O CONTRATADO obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto contratado. ✓

3.11. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente à Secretaria de Administração quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata/Contrato.

3.12. Comparecer, sempre que convocado pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

3.13. O contratado reconhece ao Município de Currais Novos o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

3.14. Iniciar o fornecimento do serviço imediatamente após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Mediante consumo do exercício anterior, justificamos as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	Contratação de motorista de veículos pesados	DIAS	20 -	-	-
2	Contratação de motorista de veículos pesados	MÊS	3 ✓	-	-
TOTAL	-				

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

5.1. Essa contratação possui caráter emergencial, será realizada por tempo determinado e tem como objetivo atender ao princípio da continuidade do serviço público, garantindo que as atividades relacionadas à operação de veículos pesados, essenciais para a prestação de serviços à população, não sofram interrupções.

5.2. A seleção deste profissional justifica-se pelo fato do mesmo ter prestado serviço no exercício de 2025 a Prefeitura de Currais Novos e possuir o conhecimento necessário, comprovados com documentação disponibilizada, e as competências necessárias para atender às demandas exigidas pelos serviços especificados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensais no qual foi baseado nos valores salariais informados no contrato do mesmo no exercício de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	Contratação de motorista de veículos pesados	DIAS	20	R\$ 83,93	R\$ 1.678,60
2	Contratação de motorista de veículos pesados	MÊS	3	R\$ 2.350,00	R\$ 7.050,00
TOTAL	R\$ 8.728,60				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A solução proposta para a contratação do motorista de veículos pesados (caminhão), através da modalidade de Dispensa de Licitação, visa atender à necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de operação de motorista de veículos pesados.

7.2 Essa solução atende ao princípio da continuidade do serviço público, garantindo a execução das atividades essenciais sem interrupção, conforme exige a legislação vigente, e assegura a adequação orçamentária com base nas referências salariais coletadas.

7.3. Ressalta-se que, caso o novo processo seletivo para a função seja finalizado durante esse período, o contrato será rescindido imediatamente, garantindo a continuidade do serviço sem prejuízo ao interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do profissional não será parcelada, pois o serviço será executado de forma contínua durante o período em questão de 2026, com a prestação de serviços ao longo de todo o período, de 09 de fevereiro a 31 de maio de 2026.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de um motorista de veículos pesados (caminhão) pode ter diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e gerenciados adequadamente para minimizar o impacto no meio ambiente. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

10.1 Emissões de gases de efeito estufa: O uso de automóveis ou de veículos pesados envolve a queima de combustíveis fósseis, resultando na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

10.2 Ruído e vibrações: O uso de veículos pesados (caminhões) pode gerar ruído e vibrações que impactam a fauna local e podem causar distúrbios em ecossistemas sensíveis.

10.3 Impactos no solo: O uso de veículos pesados (caminhões) pode resultar em compactação do solo e perturbação do ecossistema local, afetando a biodiversidade e a qualidade do solo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

11.1 A contratação de motorista de veículos pesados (caminhões) visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais de transporte de materiais diversos nas zonas urbanas e rurais do município de Currais Novos. O resultado esperado é a manutenção satisfatória de várias atividades como transporte de resíduos agrícolas e/ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

resíduos sólidos, mudas para plantio, água para irrigação e/ou consumo humano, materiais diversos para feiras agrícolas ou eventos afins, entre outras atividades correlatas ao desempenho desta função ajudando assim no desenvolvimento urbano e rural do município. A contratação de um profissional com experiência, que já conhece as demandas e o ritmo de trabalho, contribuirá para a efetividade das ações e para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela administração pública.

Currais Novos, 09 de fevereiro de 2026.

Responsáveis pela elaboração:


Anderson Diêgo de Meneses


Tiago Jovita Ubaldo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MANOEL SABINO FILHO, CPF
147.559.714-20
OBJETO: desempenhar a função de motorista de veículos
pesados (caminhão).
VALOR MENSAL: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e
cinquenta reais) mensal
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de
2025
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº
14.133/2021

Currais Novos/RN, 03 de fevereiro de 2025. ✓

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:E3153915

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2025. Edição 3497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 PROCESSO
PMCN/RN Nº 492/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) MANOEL SABINO FILHO, CPF 147.559.714-20, para desempenhar a função de motorista de veículos pesados (caminhão), no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1335/2025. Currais Novos, 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F72EEC48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2025. Edição 3479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>